



Prefeitura Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.G.C. 01.614.225/0001-09

LEI Nº.051/97.

Data: 26 de Novembro de 1997.

SÚMULA - ESTIMA AS RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, PARA O EXERCÍCIO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL – ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E, EU PREFEITO EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O orçamento geral para o exercício financeiro de 1998, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas por Órgão da Administração Direta, estima as Receitas em R\$-13.746.000,00 (Treze Milhões, Setecentos e Quarenta e Seis Mil Reais), e fixa as Despesas em igual importância.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo 2 – Adendo III, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 -	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$-	13.746.000,00
1.1 -	RECEITAS CORRENTES.....	R\$-	5.456.000,00
-	RECEITAS TRIBUTÁRIAS.....	R\$-	714.988,00
-	RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$-	37.758,00
-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$-	4.652.346,00
-	OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$-	50.908,00
1.2 -	RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$-	8.290.000,00
-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	R\$-	2.200.000,00
-	ALIENAÇÃO DE BENS.....	R\$-	0,00
-	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$-	6.090.000,00
TOTAL	DA RECEITA:	R\$-	13.746.000,00

Ueli



Prefeitura Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.G.C. 01.614.225/0001-09

ARTIGO 3º - As Despesas realizadas segundo as discriminações constantes do Anexo 2 - Adendo III, ficam constituídas da seguinte forma:

1 -	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$-	13.746.000,00
1.1 -	DESPESAS CORRENTES.....	R\$-	5.426.000,00
-	DESPESAS DE CUSTEIO.....	R\$-	5.171.000,00
-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$-	255.000,00
1.2 -	DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$-	8.320.000,00
-	INVESTIMENTOS.....	R\$-	7.890.000,00
-	INVERSÕES FINANCEIRAS.....	R\$-	0,00
-	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$-	430.000,00

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIA

I -	PODER LEGISLATIVO.....	R\$-	243.000,00
01.01 -	CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$-	243.000,00
II -	PODER EXECUTIVO.....	R\$-	13.503.000,00
02.01 -	GABINETE.....	R\$-	300.000,00
03.01 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	R\$-	685.000,00
04.01 -	CONTABILIDADE E FINANÇAS.....	R\$-	245.000,00
05.01 -	VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO.....	R\$-	7.445.000,00
06.01 -	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.....	R\$-	3.115.000,00
07.01 -	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$-	1.465.000,00
08.01 -	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$-	148.000,00
09.01 -	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.....	R\$-	100.000,00
TOTAL	DAS DESPESAS:.....	R\$-	13.746.000,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.G.C. 01.614.225/0001-09

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (Dez por cento), do total das Despesas fixadas nesta Lei, podendo efetuar o remanejamento de um Órgão para outro, adequando ao programa de trabalho do Município, as Dotações Orçamentárias que se fizerem necessárias.

PARAGR. ÚNICO - De acordo com o Artigo 40 da Lei Federal 4.320 e Art. 167, Inciso VI da CF, fica o Poder Executivo Municipal, previamente autorizado até o limite previsto no Art. IV desta Lei, a efetuar o remanejamento e transposição de um Órgão para outro, bem como de uma Categoria de programação para outra, atendendo a repriorização das metas governamentais que se fizerem necessárias, durante o exercício financeiro de 1998.

ARTIGO 5º - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efeito comportamento da Receita, e a realizar operações de crédito por antecipação das receitas, nos termos expressos da Lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL – ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1997.

Aldir Schneider
ALDIR SCHNEIDER
Prefeito em Exercício